



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO



LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO II - MIRACEMA DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 - Nº 387

## SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 235/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.	01
DECRETO Nº 236/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.	01
DECRETO Nº 237/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.	02
DECRETO Nº 238/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.	02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 235/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instalado o processo de transição de governo no âmbito do Município de Miracema do Tocantins que tem por objetivo inteirar a gestão vindoura do funcionamento da administração municipal, propiciando a regular continuidade dos serviços públicos;

Art. 2º - A equipe de transição de governo será composta por membros indicados pela prefeita eleita e pela atual gestão municipal, devendo manter comunicação entre si com vistas a garantir a troca de informações necessárias aos atos de transição;

§1º Os membros indicados pela atual gestão para auxiliar na transição de governo são os seguintes:

- I. Valteir Pereira Filho
- II. Ryan Diógenes Brasil Mendes Arruda
- III. Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro
- IV. Sergio Henrique Torres Fernandes
- V. Régila Barbosa de Melo
- VI. Antônia Ribeiro Caetano
- VII. Thaisa de Sousa Bandeira
- VIII. Thaila Fernanda Barbosa de Sousa
- IX. Adegmar Feliz Bezerra
- X. Fernanda de Figueiredo Fialho
- XI. Josiane da Silva Brito
- XII. Manoel Teixeira Neto



**Saulo Sardinha Milhomem**  
PREFEITO MUNICIPAL

- XIII. Dácio José Lima de Araújo
- XIV. Roger de Mello Ottano
- XV. Ademar de Souza Paiva Junior
- XVI. Wilson Carreiro da Silva

§2º - Os membros indicados pela prefeita eleita, conforme Ofício 001/Transição, são os seguintes:

- I. Flávio Suarte Passos
- II. Salésia Fernandes de Araujo
- III. Leandro Manzano Sorroche
- IV. Paulo Emílio Maciel
- V. Tatiane da Costa Barros
- VI. Silvia Parente de Lima
- VII. Jonair Oliveira de Sousa
- VIII. Rosângela Cristina da Silva Reis Rocha
- IX. Lucineide Barbosa Chaves Fernandes Suarte
- X. Claret Costa Brito
- XI. Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros
- XII. Jaildo Costa Silva Kanela

Art. 3º - Todos os atos da transição de governo serão regidos pela Instrução Normativa TCE/TO nº 2, de 28 de setembro de 2016, na forma em que o referido ato normativo dispõe;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 236/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, através da Secretaria de Turismo e Cultura.

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo edital 001/2020 torna-se público a seleção de projetos para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo edital 002/2020 - O Edital "CULTURA VIVE MIRACEMA" é uma das ações referentes ao inciso III do Art. 2º da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. Foram selecionados:

DECRETA:

Art. 1º - As organizações culturais, grupos e microempresa do ramo de eventos, através do inciso II do edital, com valores de R\$ 3.000 em duas parcelas, totalizando R\$ 6.000. São elas:

1. ANDRÉ EVENTOS (MICROEMPRESA)
2. AGROTUR - ASSOCIAÇÃO (CRISTOVÃO ALVES FEITOSA)
3. EVOLUÇÃO DO SERTÃO - GRUPO JUNINO
4. ONG VIRAÇÃO CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
5. CAPOEIRA NAGÔ
6. TRIBO ARTE CAPOEIRA
7. TAMBOR (CAPOEIRA)

Art. 2º - Com valor de R\$ 1.000, no quesito projeto na área do artesanato com 09 vagas, tiveram 03 propostas inscritas, estando aptos:

1. UBIRATAN CERQUEIRA SILVA
2. ROSSIANA SANTOS DA SILVA NETO
3. EDINA NUNES CARVALHO

Art. 3º - Com valor de R\$ 1.000, no quesito culinária artesanal com 03 vagas disponíveis, teve 01 inscrito, sendo apto:

1. MARCIA GUIMARÃES MEDRADO

Art. 4º - No quesito projeto na área da música. Os artistas do município foram selecionados através de edital do inciso III, com valores de R\$ 1.300 para MC e DJ; R\$ 1.600 para instrumentista; e R\$ 2.500 para cantores.

1. JEFERSON ALVES MOREIRA (MC JEFF)
2. KLAYTON JÚNIOR ROCHA TAVARES (DJ)
3. ANDRÉ SILVA SOUSA (INSTRUMENTISTA)
4. FRANK ELKIS SANTANA LOPES (INSTRUMENTISTA)
5. JOSÉ ANTONIO PEREIRA MORAES (INSTRUMENTISTA)
6. LUIS HENRIQUE BRITO LINS (INSTRUMENTISTA)
7. NEMEZIO PEREIRA MORAES (INSTRUMENTISTA)
8. WATILA ARAUJO NEVES (INSTRUMENTISTA)
9. DIEGO GOMES DA SILVA (INSTRUMENTISTA)
10. RAFAEL BENTO GOMES DA COSTA (INSTRUMENTISTA)
11. ADEMILSON JESUS SILVA (CANTOR)
12. ADAMILTON MONTEIRO LIMA (CANTOR)
13. PATRICIO ALVES NETO (CANTOR)
14. JOÃO GOMES DE SOUSA (CANTOR)
15. KENNEDY MOTA MONTELO (CANTOR)
16. MARIA CRISTINA MENDES ROSA (CANTORA)
17. JOÃO ROSA SOBRINHO (CANTOR)
18. JOSÉ FERREIRA (CANTOR)
19. HENRIQUE TAWAN DA SILVA (CANTOR)
20. JOSÉ PAULO DA SILVA BRITO (CANTOR)
21. PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (CANTOR)
22. JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA (CANTOR)
23. ALDI DE ARAUJO GOMES (CANTOR)
24. WALDEIR MENDES ROSA (CANTOR)
25. RENATO ELIAS DE PROENÇA (CANTOR)
26. CLEITON ROCHA MORAIS (SONORIZAÇÃO)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 237/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o enquadramento de profissional de que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 14 da lei nº 470/2016, onde apresenta os requisitos para enquadramento de servidores no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar o enquadramento do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Enquadramento Anterior	Enquadramento
Evandro de Araújo Rocha	Agente Comunitário de Saúde	B	C
Maria Cleide Martins Barros Santiago	Agente Comunitário de Saúde	B	C

Art. 2º - O enquadramento dar-se-á no que dispõe no Artigo 35 da referida Lei;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2020.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 238/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispensa Procedimento licitatório e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde a contratação de empresa para a aquisição de auto clave para atender as demandas das ações do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da administração pública prevê no inciso II do Art. 24 a dispensa de licitações para outros serviços e compras até o limite previsto;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico inserido no Processo Administrativo nº. 1612/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de auto clave, a empresa NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.411.883/0001-04, pelo valor de R\$: 49.628,00 (Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Vinte e Oito reais), por ser a proposta mais vantajosa e que melhor atende às necessidades desta Municipalidade.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º deste Decreto correrá à conta de Classificação orçamentária: 12.10.10.301.0027.2.180 4.4.90.52.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**SAULO SARDINHA MILHOMEM**  
Prefeito

